



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 603/2021-GP

Porto Ferreira/SP, 6 de dezembro de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
LEITURA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM: _____

DESPACHO : _____

PRESIDENTE: _____

1º SECRETÁRIO: _____

2º SECRETÁRIO: _____

À Sua Excelência

ALAN JOÃO ORLANDO

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores de Porto Ferreira/SP


Ref.: Encaminhamento de resposta a requerimento legislativo

Excelentíssimo Presidente;

Vimos pelo presente ofício encaminhar resposta ao Requerimento Legislativo de nº 503/2021, de autoria do(a) nobre Vereador(a) Pedro Celso Wanderley de Melo.

Aproveitamos a oportunidade para apresentarmos os sinceros votos de estima e consideração à V.Exa., bem como a todos os demais nobres Vereadores desta Casa de Leis.

Atenciosamente,


RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
Prefeito Municipal



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Varlindo Valeriani, nº 303, Centro
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-000-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38
E-mail: contato@arpf.com.br



Ofício 223/2021- AR

Porto Ferreira, 02 de dezembro de 2021.

**À Sua Excelência o Senhor
Rômulo Luís de Lima Ripa
Prefeito Municipal de Porto Ferreira.**

Ref.: Resposta ao Requerimento nº 503/2021.

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Porto Ferreira – ARMPF, através de seu Superintendente, em atenção ao Requerimento supra mencionado, de autoria do Nobre Vereador Pedro Celso Wanderley de Melo, vem informar o seguinte:

- 1- Conforme determina o Contrato de Concessão nº 056/2015 e seus aditamentos, os cuidados com a limpeza e zeladoria interna e externa, assim como, dos jardins existentes na Estação Rodoviária, são de responsabilidade da Concessionária.
- 2- Prejudicado.
- 3- Resposta em anexo, realizada pelo Fiscal Regulador da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Porto Ferreira.
- 4- Resposta em anexo, realizada pelo Fiscal Regulador da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Porto Ferreira.
- 5- Prejudicado.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento e reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO CASTELHANO FRANCO DA SILVEIRA
Superintendente



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38
E-mail: contato@arpf.com.br



Porto Ferreira, 23 de novembro de 2021

**Ao Sr. Superintendente,
Requerimento nº 503/2021**

Considerando o Contrato de Concessão 056/2015 e seus aditamentos, a administração e exploração do terminal rodoviário municipal de Porto Ferreira, com obrigação de manutenção que se revelem necessárias cabe à empresa FELIPE ROMÃO PORTEIRO - ME.

Considerando também que, no exercício de suas atribuições legais de fiscalização, cabe à ARMPF garantir o cumprimento de normas e regulamentos editados pelo poder público, de forma que os serviços sejam prestados, satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança e atualidade do Contrato de Concessão 056/2015.

Tenho a expor que, em resposta ao **Item 03**, do Requerimento nº 503/2021, a ARMPF periodicamente realiza fiscalização no Terminal, objetivando fiscalizar não somente a limpeza dos banheiros, como também a manutenção da estrutura civil, assim como a limpeza e manutenção da parte externa (plataformas). A jardinagem do entorno do Terminal Rodoviário passou a ser de responsabilidade da Concessionária, após a assinatura do 5º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão 056/2015, realizada no dia 10/09/2020.

No mês de janeiro, conforme Termo de Vistoria de Fiscalização Eventual nº 005/2021; no mês de março, conforme



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38
E-mail: contato@arpf.com.br



Termo de Vistoria de Fiscalização Eventual n° 69/2021; no mês de abril, conforme Termos de Vistorias de Fiscalização Eventual n° 85 e 86/2021; no mês de maio, conforme Termos de Vistorias de Fiscalização Eventual n° 90 e 91/2021; no mês de junho, conforme Termos de Vistorias de Fiscalização Eventual n° 94/2021; no mês de agosto, conforme Termo de Vistoria de Fiscalização Eventual n° 319/2021; no mês de outubro, Conforme Termo de Vistoria de Fiscalização Eventual n° 323/2021, foi verificado que as condições de limpeza do Terminal Rodoviário, de maneira geral, estavam satisfatórias, tanto em sua parte interna, quanto na parte externa, sendo que a limpeza é realizada duas vezes ao dia. A iluminação da área interna do terminal, da área comum e dos banheiros encontravam-se adequada. A iluminação externa é acionada por fotocélula e devido a este tipo de acionamento, sempre estão apagadas no momento das fiscalizações. O sistema de som encontrava-se em perfeito funcionamento, assim como a caixa de sugestão encontrava-se devidamente disponível, contendo papel e caneta para o preenchimento de sugestões/reclamações, por parte dos usuários.

No que tange especificamente à jardinagem, foi realizado no dia 07 de janeiro de 2021, após denúncia de más condições de manutenção do jardim, fiscalização in loco na área ao entorno do prédio do Terminal Rodoviário, de modo a verificar as condições de manutenção e limpeza dos jardins. Conforme Termo de Vistoria n°002/2021, constatou-se a necessidade de poda da grama, que apresentava em alguns pontos mais de 50cm de altura. Diante do constatado, foi lavrado, pelo fiscal da ARMPF, Termo de Notificação 01/2021, concedendo prazo de 48h para a manutenção dos quatro jardins, localizados ao entorno do prédio do Terminal Rodoviário.



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38
E-mail: contato@arpf.com.br



Conforme informado no Termo de Notificação nº 01/2021, a fiscalização da ARMPF, após o prazo determinado para adequação se expirasse, realizaria verificação se o serviço de roçagem fora executado, o que aconteceu e, de acordo com diligência, in loco, no dia 11/01/2021, 16h, essa fiscalização constatou a execução do serviço pela Concessionária. No mês de junho, quando os jardins foram fiscalizados, novamente, constatou-se que os mesmos estavam sujos, apresentando pontos com ausência de grama e ervas que não fazem parte do jardim original. Diante dessas não conformidades, a Concessionária foi notificada, através do Termo de Notificação nº 15/2021, para realizar limpeza no prazo máximo de 24h e a adequação do jardim em 15 dias. Encerrado o prazo determinado, pelo Termo de Notificação, foi realizada nova diligência no local, em que foi constatada a realização da limpeza, porém não houve reposição do gramado danificado, nem a recomposição ornamental do jardim. Diante disso, foi aberto Processo Punitivo (I-98/2021) e a Concessionária advertida através das Notificações nº 16/2021 e nº 17/2021. Em resposta às Notificações, a Concessionária encaminhou o ofício nº 07/2021 à ARMPF, informando que iniciaria no mês de agosto de 2021, o replantio de mudas e plantas nos canteiros do Terminal e com cronograma de replantio de 1 (um) lote por mês, devendo ser concluído em até 4 meses, concomitante à chegada do período de chuvas. Dessa forma, a fiscalização da ARMPF está acompanhando o replantio conforme o indicado no cronograma informado no ofício supracitado.

Além do exposto até o momento, foi constatado Não Conformidades nas vigas de concreto e no banheiro masculino. A Concessionária foi notificada, através do Termo de Notificação nº 18/2021, a realizar manutenção da torneira e a remoção e



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303, Centro.
Porto Ferreira- SP - CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38
E-mail: contato@arpf.com.br



limpeza das vigas, no prazo máximo 5 dias para a torneira e 24hs para as vigas. Encerrado o prazo estipulado no Termo de Notificação, realizou-se nova diligência, onde constatou-se que as Não Conformidades apontadas no Termo de Notificação nº 18/2021, não foram corrigidas. Diante disso, a Concessionária foi advertida, através da Notificação de Advertência nº 19/2021, a realizar as manutenções apontadas no Termo de Notificação nº 18/2021, no prazo de 10 dias, as quais a Concessionária atendeu dentro do prazo estabelecido.

No que tange ao **item 04**, do Requerimento nº 503/2021, em 30/08/2021, após denúncia à Ouvidoria da ARMPF, cujo teor se tratava da reclamação dos taxistas que recebiam, no ponto de táxi, toda água oriunda da limpeza interna do Terminal, foi realizada visita no Terminal Rodoviário, 09h da manhã, no momento exato em que era realizada a limpeza dos sanitários, pela auxiliar de serviços gerais da concessão. Questionada sobre a água, dessa limpeza, liberada na parte externa do terminal, mais precisamente no ponto de táxi, foi dito, por ela, que a saída para o descarte se encontra desde a última reforma do terminal e que a água descartada é composta apenas de produtos utilizados para limpeza. A funcionária ainda disse que a saída se encontra naquele local, pois o saguão do terminal possui nível com inclinação negativa, no sentido da localização daquela saída, sendo assim, quando é realizada a limpeza dos sanitários e do saguão, o único ponto para extravasar o acúmulo é a saída que, externamente, fica de frente ao ponto de táxi. Diante do problema exposto, a Superintendência da ARMPF encaminhou a reclamação à municipalidade, gerando, conseqüentemente, o Processo ADM-11925/2021, uma vez que se trata de problema estrutural do prédio do Terminal Rodoviário e a ARMPF não possui legitimidade para sanar este problema.



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303, Centro.
Porto Ferreira- SP - CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38
E-mail: contato@arpf.com.br



Para finalizar, ainda sobre o item 04, do Requerimento supracitado, informo que no dia 17/11/2020, fortes rajadas de vento ocorridas por volta de 12:30h, em Porto Ferreira, causaram danos em vários pontos da cidade, com queda de árvores e outras ocorrências. No Terminal Rodoviário, o forro da cobertura do novo ponto de táxi ficou avariado, tendo parte das lâminas que ficam na cobertura se soltado. Através do processo de fiscalização I-197/2020, a ARMPF averiguou as condições do forro da cobertura do novo ponto de táxi. A Municipalidade notificou a empresa responsável pela reforma (Processo ADM 16116/2020) a fim de realizar a adequação.

É esta minha manifestação.


Arlei Flaúsino Aureliano
Fiscal de Regulação



**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303, Centro
Porto Ferreira- SP - CEP: 13.660-000-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38
E-mail: contato@arpf.com.br



Porto Ferreira

	TERMO DE NOTIFICAÇÃO (TN)	
	TN N° 01/2021	
LAVRATURA	Processo:	I - 04/2021
LOCAL: Porto Ferreira - SP	DATA:	07/01/2021
IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS FISCALIZADO		
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	Felipe Romão Porteiro - ME	
ENDEREÇO:	Rua Nelson Pereira Lopes, S/N - Centro	
MUNICÍPIO: ESTADO:	Porto Ferreira - SP	
C.N.P.J.:	20.047.982/0001-84	
QUALIFICAÇÃO:	Concessionária do Terminal Rodoviário Municipal	
NÃO CONFORMIDADES (NC)		
Descrição	Referência Legal	Prazo para adequação
	<p>-Cláusulas 1.1 e 8.1 do Contrato de Concessão n° 056/2015;</p> <p>-§ 1° do Artigo 5° do Decreto Municipal n° 425/2017</p>	48 horas

1



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**


Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303, Centro
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-000-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38
E-mail: contato@arpf.com.br



PENALIDADES PARA AS NÃO CONFORMIDADES:

Advertência; multa.

DETERMINAÇÕES


Arlei Flausino Aureliano
Fiscal da ARMPF




**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303, Centro
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-000-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38
E-mail: contato@arpf.com.br



Porto Ferreira

		TERMO DE NOTIFICAÇÃO (TN)	
		TN N° 15/2021	
LAVRATURA		Processo:	I - 82/2021
LOCAL: Porto Ferreira - SP		DATA:	05/07/2021
IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS FISCALIZADO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL:		Felipe Romão Porteiro - ME	
ENDEREÇO:		Rua Nelson Pereira Lopes, S/N - Centro	
MUNICÍPIO: ESTADO:		Porto Ferreira - SP	
C.N.P.J.:		20.047.982/0001-84	
QUALIFICAÇÃO:		Concessionária do Terminal Rodoviário Municipal	
NÃO CONFORMIDADES (NC)			
Descrição		Referência Legal	Prazo para adequação
-Canteiros externos sem limpeza adequada.		-Cláusulas 1.1 e 8.1 do Contrato de Concessão n° 056/2015; -Cláusula 2.1 do Termo Aditivo ao Contrato de Concessão n° 056/2015; -§ 1° do Artigo 5° do Decreto Municipal n° 425/2017.	24 horas
		-Cláusulas 1.1 e 8.1 do Contrato de	



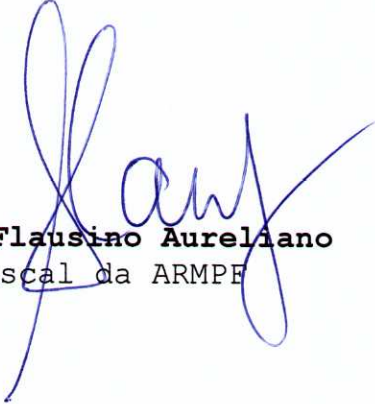
Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303, Centro
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-000-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38
E-mail: contato@armpf.com.br



<p>-Canteiros externos sem manutenção adequada, como gramado deteriorado e ervas daninhas.</p>	<p>Concessão n° 056/2015;</p> <p>-Cláusula 2.1 do Termo Aditivo ao Contrato de Concessão n° 056/2015;</p> <p>-§ 1° do Artigo 5° do Decreto Municipal n° 425/2017.</p>	<p>15 dias</p>
<p>PENALIDADES PARA AS NÃO CONFORMIDADES:</p>		
<p>Advertência; multa.</p>		
<p>DETERMINAÇÕES</p>		
<p>Realizar as adequações necessárias nos canteiros (Limpeza, manutenção e revitalização do jardim) e encaminhar fotos com a adequação realizada no prazo determinado.</p>		


Arlei Flausino Aureliano
Fiscal da ARMPF



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, nº 303, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-000-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38
E-mail: contato@arpf.com.br



NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 16/2021

A **AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**, neste ato representada por seu Superintendente, Fábio Castelhana Franco da Silveira, infra-assinado, no uso das suas atribuições legais vem, por intermédio desta, **ADVERTIR** o **Sr. Felipe Romão Porteiro - ME**, Concessionário do Terminal Rodoviário Municipal, localizado na Rua Nelson Pereira Lopes, s/n, Centro, Porto Ferreira, Estado de São Paulo, CEP: 13.660-000, o que é feito da seguinte forma:

Através do Termo de Notificação nº 15/2021, esta agência, determinou ao Concessionário limpeza dos canteiros externos do Terminal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Assim, com fundamento nas Cláusulas 1.1, 8.1 e 15 do Contrato de Concessão nº 056/2015, na Cláusula 2.1 do Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 056/2015 e no §1º do Artigo 5º do Decreto Municipal nº 425/2017, fica o Concessionário Sr. Felipe Romão Porteiro - ME, **ADVERTIDO** para que realize a limpeza dos canteiros externos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de aplicação de multa, nos termos do referido dispositivo normativo.

Sem mais, despedimo-nos atentamente.

Porto Ferreira, 12 de julho de 2021.

FÁBIO CASTELHANO FRANCO DA SILVEIRA
Superintendente



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, nº 303, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-000-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38
E-mail: contato@arpf.com.br



NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 17/2021

A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF, neste ato representada por seu Superintendente, Fábio Castelhana Franco da Silveira, infra-assinado, no uso das suas atribuições legais vem, por intermédio desta, **ADVERTIR** a Concessionária **Felipe Romão Porteiro - ME**, do Terminal Rodoviário Municipal, localizado a Rua Nelson Pereira Lopes, s/n, Centro, Porto Ferreira, Estado de São Paulo, CEP: 13.660-000, o que é feito da seguinte forma:

Através do Termo de Notificação nº 15/2021, contido no PA I-82/2021, esta agência determinou que a Concessionária executasse a manutenção da jardinagem, no prazo de 15 (quinze) dias o que não foi cumprido. Desta forma, foi instaurado o Processo Punitivo nº I-98/2021 e, com fundamento na IN nº06/19, artigo 3º, § 1º, fica a Concessionária Felipe Romão Porteiro - ME, ADVERTIDA para que realize a manutenção da jardinagem, no prazo de 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação de multa, nos termos do referido dispositivo normativo.

Sem mais, despedimo-nos atenciosamente.

Porto Ferreira, 04 de agosto de 2021.

FÁBIO CASTELHANO FRANCO DA SILVEIRA
Superintendente

Wilson D. Marin PE. 06/08/2021 1440745



Razão Social: Felipe Romão Porteiro ME.

Serviços, Locação e Comércio.

CNPJ: 20.047.982/0001-84 - INSC. EST 621.030.488.415

Fone: (19) 3582-3821 – Email: eletrotec.loja@gmail.com



Ofício: 07/2021.

Assunto: Resposta sobre Replântio e Jardinagem.

Sr. Fábio Castelhana.

Superintendente.

Agência Reguladora de Serviços Públicos.

A empresa Felipe Romão Porteiro ME, CNPJ nº 20.047.982/0001-84 Concessionária do Terminal Rodoviário de Porto Ferreira – SP, vem por meio deste, informar a Agência Reguladora de Serviços Públicos, que inicia neste mês agosto 2021, o replântio de mudas e plantas nos canteiros de jardins do Terminal Rodoviário. A programação será o replântio de 1 lote por mês, esperamos concluir em até 4 meses, com comitente com a chegada das chuvas.

Diante ao exposto aproveitamos para reforçar nosso pedido de compreensão junto esta conceituada Agência Reguladora em razão das perdas financeiras irreparáveis advindas da Pandemia COVID19. Contudo, cientes de nossas obrigações contratuais faremos de tudo para não deixar cair a qualidade dos serviços prestados.

Sem mais, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos reiterando protestos de elevada admiração e respeito.

Santa Rita do Passa Quatro, 24 de agosto de 2021.

Daniela C. S. Pereira

Daniela Cristina Porteiro

Diretora Administrativa.

Felipe Romão Porteiro

Felipe Romão Porteiro

Gerente Administrativo



Porto Ferreira

Pedir notificação pro MARCOS

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, Centro.
Porto Ferreira- SP - CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38
E-mail: contato@arpf.com.br



		TERMO DE NOTIFICAÇÃO (TN)		
		TN N° 18/2021		
LAVRATURA		Processo:		I-096/2021
LOCAL: Porto Ferreira - SP		DATA:		16/08/2021
IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS FISCALIZADO				
NOME OU RAZÃO SOCIAL:		FELIPE ROMÃO PORTEIRO - ME		
ENDEREÇO:		Rua Nelson Pereira Lopes, s/n - Centro		
MUNICÍPIO: ESTADO:		Porto Ferreira - SP		
C.N.P.J.:		20.047.982/0001-84		
QUALIFICAÇÃO:		Concessionária do Terminal Rodoviário Municipal		
NÃO CONFORMIDADES (NC)				
N. NC	Descrição	Local	Referência Legal	Prazo para adequação
01	Torneira danificada	Sanitário masc.	contrato de concessão 056/2015	05 dias
	Não conformidade referente à limpeza das plataformas de embarque/des	Vigas de sustentação, plataformas de embarque		




Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38
E-mail: contato@arpf.com.br



02	embarque e vigas de sustentação nas plataformas. Presença de fezes de pombos e ninhos nas vigas.		contrato de concessão 056/2015	24 horas
PENALIDADES PARA AS NÃO CONFORMIDADES:				
Advertência; multa.				
GRAVIDADE DA NÃO CONFORMIDADE:				
-01: leve; -02: leve.				
DETERMINAÇÕES				
Realizar as adequações necessárias, no caso a substituição/instalação da torneira danificada, no sanitário masculino, e eliminação dos ninhos de pombos, localizados nas vigas das plataformas de embarque/desembarque, bem como sua limpeza. Encaminhar fotos com as adequações realizadas.				


Arlei Flausino Aureliano
Fiscal da ARMPF



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, nº 303, Centro.
Porto Ferreira- SP - CEP: 13.660-000-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38
E-mail: contato@arpf.com.br



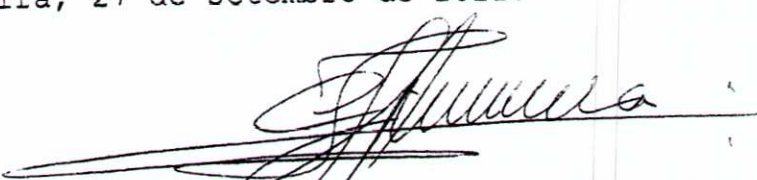
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 19/2021

A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF, neste ato representada por seu Superintendente, Fábio Castelhana Franco da Silveira, infra-assinado, no uso das suas atribuições legais vem, por intermédio desta, **ADVERTIR** a Concessionária **Felipe Romão Porteiro - ME**, do Terminal Rodoviário Municipal, localizado a Rua Nelson Pereira Lopes, s/n, Centro, Porto Ferreira, Estado de São Paulo, CEP: 13.660-000, o que é feito da seguinte forma:

Através do Termo de Encerramento de Processo Administrativo de Fiscalização nº 96/2021, contido no PA I-125/2021 desta agência, constatou-se que a Concessionária não realizou as adequações das seguintes Não Conformidades: remoção dos ninhos de pombos e limpeza das vigas de concreto; manutenção de torneira danificada, apontadas no TN 18/2021. Com fundamento na IN nº06/19, artigo 3º, § 1º, fica a Concessionária Felipe Romão Porteiro - ME, **ADVERTIDA** para que realize as manutenções apontadas acima, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento desta, sob pena das implicações previstas no § 2º do mesmo diploma normativo.

Sem mais, despedimo-nos atentamente.

Porto Ferreira, 27 de setembro de 2021.


FÁBIO CASTELHANO FRANCO DA SILVEIRA
Superintendente



**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, nº 303, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-
Telefone: (19) 3585-7225



Porto Ferreira, 01 de setembro de 2021.

**Ao Gabinete do Prefeito.
Exmo. Senhor.
Rômulo Luís de Lima Ripa.
Prefeito Municipal.**

Ref.: Terminal Rodoviário – saída de água da limpeza dos sanitários.

A Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Porto Ferreira, neste ato representada por seu Superintendente, no uso de suas atribuições conferidas pela LC 101/2010 e alterações posteriores, vem expor e requerer o seguinte:

A Ouvidoria desta Agência Reguladora, recebeu reclamação dos usuários do Terminal Rodoviário, de que todos os dias após a lavagem dos banheiros do Terminal, a água da limpeza escorre para o lado externo mais precisamente para o Ponto de Táxi, ali existente, sujando o lado externo que não é lavado diariamente e causando desconforto aos usuários e taxistas.

Por conseguinte, determinei ao Fiscal Regulador a realização de visória no local, a qual foi realizada no dia 30 de agosto, último, no exato momento em que ocorria a limpeza dos banheiros pela Auxiliar de serviços gerais, a qual informou que a água decorrente da limpeza é realmente liberada para a parte externa do Terminal Rodoviário, na direção do Ponto de Táxi e que só existe esse ponto de escoamento da água utilizada para a limpeza dos banheiros e do saguão, realizada na última reforma do Terminal Rodoviário. O Fiscal Regulador não encontrou outro ponto de escoamento de água nos banheiros e no saguão do Terminal Rodoviário.

Em razão da reclamação não ser decorrente da prestação de serviço da Concessionária ou das suas obrigações decorrentes do Contrato de Concessão, mas sim, de um problema estrutural do prédio do Terminal Rodoviário, não possui à Agência Reguladora legitimidade para buscar uma solução a reclamação.



**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, nº 303, Centro.

Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-

Telefone: (19) 3585-7225



Assim, encaminho a presente reclamação com cópia do processo administrativo da ARPF, para que seja analisado pela Municipalidade se o Contrato da Reforma realizada no Terminal Rodoviário, previa a instalação de outros pontos de escoamento de água decorrente da limpeza do mesmo, ou se será necessária outra forma de intervenção para sanar o problema existente.

Sendo o que me cumpria para o momento, apresento votos de elevada estima.

Fábio Castelhana Franco da Silveira
Superintendente.



PORTO FERREIRA

PREFEITURA DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Ofício nº 152/2021 – SODU

Porto Ferreira, 02 de dezembro de 2021.

Ao
Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal
Sr. Rômulo Luís de Lima Ripa

Prezado Senhor,

Em atendimento ao **Requerimento nº 503/2021**, subscrito pelo nobre vereador Sr. Dr. Pedro Celso Wanderley de Melo, informamos que:

Item 1 - De acordo com o 5º Termo de Aditamento ao Contrato nº 056/2015 - CP 003/2015, as obrigações quanto à limpeza e zeladoria interna e externa, bem como a manutenção dos jardins existentes no local são de responsabilidade da empresa Felipe Romão Porteiro, administradora e exploradora do Terminal Rodoviário Municipal.

Item 2 - Vide resposta ao Item 1;

Item 3 - Quanto ao disposto nesse item, informamos que a competência para respostas é da Agência Reguladora de Serviços Públicos;

Item 4 - Segue anexo o Relatório Técnico da Divisão de Obras e Projetos da SODU, elaborado após vistorias. **(ANEXO I)**.

Item 5 - Quanto “aos planos para utilização do posto da GCM”, existente no local, informamos que tal questionamento será encaminhado à Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana para análise.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Rodrigo Louzada
Secretário de Obras e
Desenvolvimento Urbano

Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópi, 90

Fone: (19) 3589-5200/3589-5262

www.portoferreira.sp.gov.br



PORTO FERREIRA

PREFEITURA DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

ANEXO I

(Requerimento nº 503/2021)

Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópi, 90

Fone: (19) 3589-5200/3589-5262

www.portoferreira.sp.gov.br

Porto Ferreira, 01 de dezembro de 2021.

REF.: Requerimento ca Câmara Municipal 503/2021.

Assunto: Avaliação de Engenheiro no prédio da estação Rodoviária e no abrigo dos taxistas.

PARECER TÉCNICO

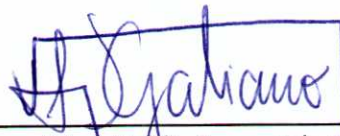
Em visita técnica ao local e verificado as condições do prédio.

Foi verificado que as colunas, vigas, pilares do prédio e fundações, eu seja, foi verificado que os elementos estruturais do prédio estão perfeitas condições e que o prédio encontra-se em perfeitas condições de estabilidade estrutural, não apresentando trincas, ou indícios de recalque.

Foi verificado o perfeito funcionamento do sistema de esgotamento sanitário dos banheiros masculino e feminino. Os reparos de hidráulica (água fria, água quente, esgoto e águas pluviais) são à cargo da empresa concessionaria conforme item w) da cláusula segunda do *QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 056/2015*.

Quanto ao forro do teto do abrigo dos taxistas, este fora danificado por um evento meteorológico, fato imprevisível e que não é contemplado por garantia de obra. Diante disso o obrigo fora readequado para garantir segurança aos usuários, e as instalações elétricas foram reformadas e encontram-se em perfeito estado de funcionamento.

Sendo este o nosso parecer técnico,



Eng. Msc. Valdir Aparecido Galiano
Chefe da Divisão de Obras e Projetos
CREA 5.061.059.414



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Ofício nº. 0128/2021 – SSMU

Porto Ferreira, 29 de novembro de 2021.


Ref.: Requerimento nº 503/2021.

Ao Senhor
GUSTAVO DE FREITAS
M.D. Assessor para Assuntos Legislativos

Venho através deste, informar a V.S.^a, que referente ao quesito 5 do Requerimento, em que solicita informações sobre os planos para utilização do Posto da GCM da Estação Rodoviária, informo que o Posto está sendo utilizado como ponto de apoio à Guarda Civil Municipal, através da realização de estacionamento e parada, periodicamente, pelas guarnições durante os turnos de serviço, a fim de prestarem segurança e apoio a todos os usuários, não somente do Terminal, mas também aos que circulam nas proximidades (praça, ruas adjacentes etc).

Aproveito a oportunidade para externar protestos de respeito e apreço.

Atenciosamente,


VALDEMIR GUIMARÃES DIAS
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana